



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES A Ceder AO
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, A
SERVIDORA VALDIRENE VARGAS
DELFINO DA SILVA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a ceder
ao Município de Carlos Barbosa, a servidora municipal Valdirene Vargas Delfino da
Silva, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A servidora exercerá a vice direção da
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, do Município de
Carlos Barbosa.

Art. 2º A cedência vigorará de 03 de fevereiro de 2025 a 31
de dezembro de 2028.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 113
e publicado (a)
Em 18 / 02 / 25